



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 44/85 DE 11 DE SETEMBRO DE 1985.

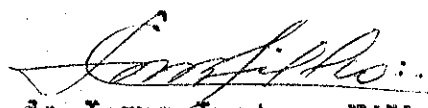
"Autoriza Doação de Terreno, e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra urbana nesta cidade para o Sindicato Rural de Araguaçu com 870m² (oitocentos e setenta metros quadrados) medindo 29 metros de frente para a rua 7 de Setembro, 30 metros pelo lado esquerdo com a Av. Araguaia 29 metros de fundo dividindo com terras da Prefeitura, pelo lado de direito 30 metros dividindo com a área onde está montada a torre de transmissão de televisão Tocantins.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu
aos 11 dias do mês de setembro de 1985.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal